



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N°. 044/2021/GP/IPMV

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR IDADE A SERVIDORA **MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO**.”

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA,
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 81, inciso XVII, da Lei Municipal n° 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° Revogar o benefício Aposentadoria por Idade, concedido em 01/08/2017 pela Portaria de n°. 286/2017/DB/IPMV, publicada no Diário Oficial do Município de Vilhena n° 2308 de 29/08/2017 a servidora **MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO**, matrícula 502, portadora do CPF n°. 318.076.401-59 e do RG n°. 375124 SESDEC/RO, admitida no cargo efetivo de **SERVIÇOS GERAIS** em 01/06/1990, até sua aposentadoria lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, devido ao seu falecimento em **29 de julho de 2021**, conforme Certidão de Óbito lavrada no 1° Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Vilhena-RO, matrícula 096503 01 55 2021 4 00035 026 0011102 76, anexa ao processo administrativo n°. 180/2017/IPMV.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término do benefício da referida servidora, será acrescida do 13° Salário proporcional, correspondente ao tempo que permaneceu recebendo o benefício no IPMV.

Art. 3° Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria de n°. 286/2017/DB/IPMV.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais retroagem a 29 de julho de 2021, data do óbito.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 25 de agosto de 2021.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida

Presidente do IPMV
Portaria n°. 001/2018/CAF/IPMV